



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 384, DE 15 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação de diárias protocolada sob o n.º 3784/2025, em anexo,

## R E S O L V E

**Art. 1º** Conceder 3,5 (três e meia) diárias, aos servidores públicos abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba/PR, no período compreendido entre os dias 18 a 21 de maio de 2025, sendo:

- **LEOMAR ROHDEN**, Chefe de Gabinete, valor correspondente a R\$ 2.223,41 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos);
- **GILMAR JOSE TULIO**, Secretário de Indústria e Comércio, valor correspondente a R\$ 2.223,41 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos);
- **NEOVAIR NELSON SCHAEFFER**, Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário e Proteção ao Meio Ambiente, valor correspondente a R\$ 1.778,00 (mil, setecentos e setenta e oito reais);

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, em deslocamento ao Município de Curitiba/PR, com objetivo e veículo para transporte a seguir descritos:

- **Objetivo da viagem:** Participação em agendas oficiais na cidade de Curitiba/PR, abrangendo visitas técnicas e institucionais nas seguintes entidades: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB); Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR); Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-PR); Centro Estadual de Sanidade Agroindustrial, Familiar e de Pequeno Porte (CEDEST); Visitas institucionais à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SEIC), à Fomento Paraná e à Secretaria de Estado do Turismo.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 3332

de 15/05/25 FL.

*Juéli*  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- **Veículo para transporte:** Ford Fusion – Placa AZS 5022.

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

  
**John Jeferson Weber Nodari**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**